

XXIX ENCONTRO DO COPEDEM


Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura

CARTA DE PALMAS

O COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA, reunido em Palmas, Estado do Tocantins, no período de 13 a 15 de setembro de 2012, com foco em realizar cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* como prática inovadora para o aperfeiçoamento da magistratura brasileira, deliberou:

1. A autonomia orçamentária e financeira das Escolas Judiciais é indispensável para executarem a missão constitucional (arts. 37, 93, II e IV, e 105, parágrafo único, I, da Constituição Federal) de capacitar e aperfeiçoar magistrados e servidores em busca de boas práticas e da excelência da prestação jurisdicional;
2. A nova realidade do Poder Judiciário Brasileiro exige investimento em ensino profissionalizante de alta qualidade e pesquisa científica, inclusive, por meio do desenvolvimento de um programa nacional de pós-graduação *lato e stricto sensu* com a utilização da tecnologia do ensino à distância na modalidade telepresencial;
3. As escolas da Magistratura dos Estados integram o sistema estadual de ensino (art. 8º da LDB) e podem, em razão disso, requerer credenciamento nos conselhos estaduais de ensino;
4. O intercâmbio e cooperação das Escolas Judiciais com universidades de países de Língua Portuguesa e integrantes do MERCOSUL, com os quais o Brasil tenha tratado de amizade e reciprocidade, são de extrema valia para o desenvolvimento de pesquisa científica e aperfeiçoamento da Magistratura Brasileira.
5. Reafirmar a fundamental importância da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura Nacional (ENFAM), sobretudo na missão de explicitar as normas gerais que servirão de referência comum a todas as escolas estaduais.
6. Privilegiar os cursos de especialização sem afastamento da jurisdição, arcando, dentro do possível, com os custos das mensalidades dos seus alunos quando promovidos em cooperação com outras instituições de ensino superior.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2012.



Desembargador ANTONIO RULLI JUNIOR
Presidente do COPEDEM



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente do COPEDEM